



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000366/2023-46

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 20/2023 - Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de HQ

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato **PROAC Nº 20/2023**

Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de HQ

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 20/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 19/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
20/2023-1681.8637.2870	Grimório: as aventuras de Holic e Queen	Pessoa Física	Ricardo Akira Sanoki	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
20/2023-1683.4880.9349	Kabuki	Pessoa Física	Tiago Minamisawa	Campinas	R\$ 50.000,00	Sim
20/2023-1683.1512.3991	Lama	Pessoa Física	Lucas Castro Lima	Osasco	R\$ 50.000,00	Sim
20/2023-1683.1331.6100	Irskaal	Pessoa Física	Rodigo Hubert Leme	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
20/2023-1682.6008.6844	Belmonte: O cavaleiro da triste figura	Pessoa Física	Raimundo Guimarães de Cerqueira Junior	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
20/2023-1683.3242.5931	O silêncio e a tempestade	Pessoa Física	Wander Antunes	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

20/2023-1683.5739.7672	De mão em mão	Pessoa Jurídica	Mandacaru Design Gráfico LTDA ME	São Paulo	R\$	50.000,00	Não
20/2023-1683.3255.6026	O Reino de Sidhes	Pessoa Física	Paulo Maria Borges	Jundiaí	R\$	50.000,00	Sim
20/2023-1681.5702.2728	Mais uma história para o velho Smith	Pessoa Física	Walmir Americo Orlandeli	São José do Rio Preto	R\$	50.000,00	Sim
20/2023-1682.5278.8196	Achados e Perdidos	Pessoa Física	Mario Oshiro Junior	Santo André	R\$	50.000,00	Sim
20/2023-1683.4863.9925	Meu Hino	Pessoa Jurídica	FERNANDA MARTINS DE SOUZA EMEDIATO PRODUCAO	Atibaia	R\$	50.000,00	Sim
20/2023-1683.4977.6416	Panorama	Pessoa Física	Natalia Rosa Muniz Sierpinski	São Paulo	R\$	50.000,00	Não
20/2023-1682.4236.0436	Nos braços dela	Pessoa Física	Bárbara Raphael Baptista Pereira	Botucatu	R\$	50.000,00	Sim
20/2023-1683.0589.9482	Contos num Canto da Mata	Pessoa Física	Alberto De Stefano	São Paulo	R\$	50.000,00	Não
20/2023-1683.5689.6929	Matilha	Pessoa Física	Luiz Fernando Carvalho Breves	São Paulo	R\$	50.000,00	Não
20/2023-1683.4119.9348	Semiótica do Mamilo	Pessoa Jurídica	KAEL VITORELO IIZUKA 43180586893	São Paulo	R\$	50.000,00	Não
20/2023-1682.6014.3420	A Balada para Passear	Pessoa Física	Camilo Solano	São Manuel	R\$	50.000,00	Sim
20/2023-1683.1251.5415	Setembro... Quando estivemos aqui	Pessoa Física	André Freitas Francisco	Jacareí	R\$	50.000,00	Sim
20/2023-1681.9552.8596	Bálsamo O jardim dos Sentidos	Pessoa Física	Talessa kuguimiya	São Paulo	R\$	50.000,00	Não
20/2023-1682.3350.0770	RENASCENTES	Pessoa Física	Diego Augusto Santana dos Santos	Campinas	R\$	50.000,00	Sim

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1 e 4.2.2**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deveria ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 02/08/2023.***



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura